



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de MORMAÇO

## Decreto Municipal nº48/2025, de 22/09/2025.

Abre crédito adicional no valor de R\$ 40.515,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de MORMAÇO, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1604/2024,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 40.515,00 (Quarenta Mil, Quinhentos e Quinze Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

### 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

01 - 01 Fundo Municipal de Assistencia Social

1032 - Aquisição de Equipamentos e material permanente

769 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 11.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 11.000,00

### 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

01 - 01 Fundo Municipal de Assistencia Social

2059 - Fundo Municipal Assistencia Social

377 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.515,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 7.515,00

### 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

01 - 01 Fundo Municipal de Assistencia Social

2059 - Fundo Municipal Assistencia Social

514 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 22.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 22.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 40.515,00 - Suplementar por Auxílios e Convênios (Recurso 660)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.